

MATRÍCULA Nº =11.226=

Data Piracicaba, 9 / agosto / 1978.

Oficial *[assinatura]*

IMÓVEL

O prédio compreendendo casa, terreno e quintal, situado nesta cidade, à Rua São José, sob nº 348, medindo nove metros e dez centímetros de frente, por quarenta e cinco metros em ambos os lados, da frente aos fundos, com a área de 409,50 m2, dividindo de um lado com Jayme de Andrade Algodal, ou sucessores, de outro lado com o prédio nº 334, em nos fundos, com sucessores do Dr. Francisco Morato. PROPRIETÁRIOS: - PLINIO FERRAZ DE ARRUDA PINTO e sua mulher HELENA KIEHL ARRUDA, brasileiros, funcionários públicos, residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 50.985 do livro 3-AM, deste Registro. Piracicaba, 9 de agosto de 1978. O escrevente, *[assinatura]*. O OFICIAL *[assinatura]*.

R. 1-11.226 - Piracicaba, 9 de agosto de 1978. TRANSMITENTE: O Espólio de da HELENA KIEHL ARRUDA, falecida em 2 de março de 1977, que foi casada com Plinio Ferraz de Arruda Pinto, ADQUIRENTES: PLINIO FERRAZ DE ARRUDA PINTO, viúvo-meeiro, funcionário público aposentado, CIC. 143.923.218-00, e os herdeiros filhos: WILMA KIEHL FERRAZ DE ARRUDA CERVI, do lar, CIC. 143.923.218/00, casada com José Maria Cervi, representante industrial da Shell, CIC. 194.438.468/53, residentes e domiciliados nesta cidade e o Dr. SERGIO KIEHL FERRAZ DE ARRUDA, engenheiro, casado com Mairdigo, casado com Maria José Araújo Ferraz de Arruda, do lar, CIC. 028.723.318/91, residentes e domiciliados em São Paulo, todos brasileiros. TÍTULO: Partilha (sentença de 28 de junho de 1978). FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em 17 de julho de 1978, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta comarca e extraído pelo 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade. VALOR: Cr\$130.979,00 (cento e trinta mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros). Condições. Coube ao viúvo meeiro, uma parte de Cr\$65.489,50 e a cada herdeiro filho uma parte de Cr\$32.744,75. - O escrevente, *[assinatura]*. O OFICIAL *[assinatura]*.

Av. 2-11.226 - Piracicaba, 9 de agosto de 1978. Sobre o imóvel objeto da matrícula supra, ~~sem~~ duas hipotecas, a saber: a) uma em favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), conforme consta da inscrição número 6.110 do livro 2-F, em data de 24 de setembro de 1973 e b) em favor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme consta da inscrição número 6.113 do livro 2-F, em data de 24 de setembro de 1973. O escrevente, *[assinatura]*. O OFICIAL *[assinatura]*.

Av. 3- 11.226. Piracicaba, 06 de outubro de 1.980. Por instrumento particular de quitação, datado de Piracicaba, 01 de agosto de 1.980, passado pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., arquivado neste cartório, que a AV.2, supra, fica parcialmente cancelada, ficando sem mais efeito a inscrição nº 6.110 do livro 2-F, hipoteca em favor da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. O escrevente, *[assinatura]*. O OFICIAL *[assinatura]*.

Av. 4-11.226 - Piracicaba, 17 de outubro de 1986. Fica cancelada a hipoteca objeto da Av. 2 supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor Instituto de Previdência do Estado de São Paulo ao devedor Plinio Ferraz de Arruda Pinto, nos termos do requerimento, datado de Piracicaba, 22 de agosto de 1986, arquivada uma das vias neste cartório. - O escrevente, *[assinatura]*. O OFICIAL *[assinatura]*.

R. 5-11.226 - Piracicaba, 17 de outubro de 1986. Por escritura de venda e compra, de 29 de agosto de 1986, do 3º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 284, fls. 020, PLINIO FERRAZ DE ARRUDA PINTO, viúvo, advogado, funcionário público aposentado, CIC. 143.923.218-00, WILMA KIEHL FERRAZ DE ARRUDA CERVI, do lar e seu marido Dr. JOSÉ MARIA CERVI, advogado, CIC. 194.438.468-53 e Dr. SERGIO KIEHL FERRAZ DE ARRUDA, engenheiro eletrotécnico, CIC. 028.723.318-91 e sua mulher MARIA JOSÉ ARAÚJO FERRAZ DE ARRUDA, professora, CIC. 028.723.318-91, estes domiciliados e residentes em São Paulo, Capital e aqueles nesta cidade, todos brasileiros, alienaram o imóvel objeto da matrícula supra, à Dra. MARIA LIGIA BRIENZA, fonoaudióloga, CIC. 049.624.538-40 e Dr. SILVIO BRIENZA JUNIOR, engenheiro florestal, CIC. 002.268.558-80, ambos,

CONTINUA NO VERSO:

MATRÍCULA Nº =11.226= Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

Of. 380,00 E. 76,00 CS. 57,00 T=6513,00

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO OFICIAL

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

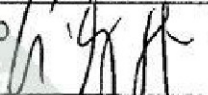
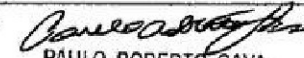
...digo, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Tiradentes nº 565, pelo preço de Cz\$400.000,00 (- quatrocentos mil cruzados). O escrevente, Paulo Roberto Gava,
O OFICIAL Paulo Roberto Gava

Av. 6 - 12 de janeiro de 2011

CASAMENTO

Pela Certidão de Casamento (cópia autenticada) expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Piracicaba-SP- Matrícula: 116236 01 55 1988 2 00088 298 0007625 44, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARIA LIGIA BRIENZA**, filha de Sylvio Brienza e de Mirtes Carolino Brienza, CASOU-SE em 16/12/1988, pelo regime da comunhão parcial de bens, com José Rocha Lara Neto, brasileiro, filho de João Batista Rocha Lara e de Albertina Maria Lara, tendo a mulher adotado o nome de **MARIA LIGIA BRIENZA LARA**.

Protocolo nº 287914 de 30/12/2010

LUÍZ SÉRGIO GARRIDO Escrevente Autorizado		 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial
--	---	---

Av. 7 - 12 de janeiro de 2011

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Pela certidão de casamento mencionada na averbação anterior, é lavrada a presente para ficar constando que **MARIA LIGIA BRIENZA LARA** e seu marido José Rocha Lara Neto, **SEPARARAM-SE**, por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba-SP, datada de 13/05/2002, transitada em julgado (autos nº 105/02), assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, **MARIA LIGIA BRIENZA**.

Protocolo nº 287914 de 30/12/2010


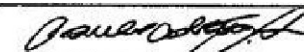
LUÍZ SÉRGIO GARRIDO Escrevente Autorizado		 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial
--	--	---

Av. 8 - 12 de janeiro de 2011

PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 50%)

Conforme Mandado datado de 26/05/2008, subscrito pelo MM Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba-SP; Dr. Rogério Sartori Astolph, expedido nos autos de ação de **Execução** sob número de ordem **719/06**, processo nº 451 01 2006 014965-4/000000-000, no valor de R\$ 20.859,13, requerida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, deste Estado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, contra **Escola de Educação Infantil Menino Maluquinho Ltda**, CNPJ/MF nº 02.860.733/0001-21, estabelecida na Rua São José nº 348, Centro, Piracicaba-SP, **Maria Ligia Brienza Lara**, brasileira, separada judicialmente, fonoaudióloga, RG. 10.723.942 e CPF/MF 049.624.538-40, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua do Vergueiro nº 514, apto. 13, Centro, e **Maria Madalena Américo**, brasileira, solteira, comerciante, RG 10.723.803-2 e CPF/MF 019.763.718-30, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Edú Chaves nº 1184, São Dimas, procedo a presente para constar que a **fração ideal de 50% no IMÓVEL MATRICULADO**, pertencente à executada **Maria Ligia Brienza Lara**, e a qual foi nomeada depositária, foi **PENHORADA**, para garantir a execução. Consta do mandado, que os executados foram devidamente intimados da penhora.

Protocolo nº 287914 de 30/12/2010

LUÍZ SÉRGIO GARRIDO Escrevente Autorizado		 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial
--	---	---

11226110